



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS:

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, o Presidente do Conselho Deliberativo do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 46 e 47 do Estatuto, expede o presente **Editai de convocação, para a realização, no dia 17 de dezembro de 2023, de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS,** com o objetivo de deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto do Clube, relativamente aos seguintes dispositivos: art. 45; art. 46; art. 49; art. 50; art. 52; art. 53; art. 56; art. 57; art. 58; art. 59; art. 60; art. 78; art. 100; art. 108; art. 109; art. 131. Aprovada a proposta, os dispositivos do Estatuto, acima referidos, passarão a vigorar com a redação indicada no documento anexo, em que as alterações propostas constam marcadas.

As alterações propostas abrangem os seguintes temas: (a) supressão da obrigatoriedade de indicação de Vice-Presidente de Futebol pelo Conselho Diretor, em razão da transferência da administração das atividades de futebol para a SAF; (b) redução do número de componentes do Conselho Deliberativo, que passará a ter no mínimo 60 e no máximo 80 conselheiros, titulados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, garantida a participação de chapas não vencedoras, desde que atendido quociente eleitoral mínimo, consoante a regra do Estatuto em vigor (artigo 50 do Estatuto); (c) a supressão da participação obrigatória, no Conselho Deliberativo, de 60 Grandes Beneméritos e Beneméritos, os quais ingressarão no Colegiado desde que eleitos pela Assembleia Geral de Sócios; (d) alteração do calendário de cumprimento de etapas do processo eleitoral.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

Aprovada a proposta de alteração, as matérias indicadas nas letras (b), (c) e (d) do parágrafo anterior terão aplicação já a partir do processo eleitoral do Clube a ocorrer em 2024, mantendo-se o Conselho Deliberativo com sua composição atual e com as regras de substituição de componentes presentemente vigentes até 31 de dezembro de 2024.

A Assembleia Extraordinária de Sócios que se convoca deliberará também sobre proposta de fixação da data de realização da assembleia ordinária de sócios que elegerá os componentes do Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente Geral do BOTAFOGO, para o quadriênio 2025/2028, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024.

Os sócios terão acesso a informações a propósito da exposição de motivos para as alterações propostas ao texto do Estatuto mediante consulta ao Portal dos Sócios do BOTAFOGO, no sítio eletrônico www.botafogo.com.br.

A Assembleia Geral se realizará de forma híbrida. Os sócios com informações cadastrais completas poderão acessar, através de seus telefones celulares, a plataforma eletrônica, exercendo seu direito de voto a partir daquele aparelho, para o que receberão, com antecedência hábil, mensagens com instruções de *login* e de senhas. Os sócios poderão também exercer seu direito de voto mediante comparecimento ao Clube, onde contarão com base de apoio na Sala do Conselho Deliberativo (Complexo Esportivo de General Severiano, ao lado do campo de futebol; endereço eletrônico conselhodeliberativo@bfr.com.br), habilitando-se a votar através de seus telefones celulares ou por votação em urna eletrônica. Coleta e apuração dos votos serão realizadas por sistema unificado - em que computados os votos depositados remota ou presencialmente - e imune à fraude. **O horário de votação se estenderá das 9 às 18 horas do dia 17 de dezembro de 2023.**

Cordiais Saudações,

MAURO SODRÉ MAIA

Presidente do Conselho Deliberativo